## PROJETO DE LEI № 030/2023

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisao e alteração do Plano Plurianual- PPA- do Municipio de Nova Aurora, Estado do Paraná, Aprovado Pela Lei nº 2094/2021 e Lei nº 2195/2023 para o Exercicio de 2024 e dá outras providencias.

Art.1º.- Fica aprovada a revisão e alteração do Plano Plurianual- PPA-para o Exercício de 2024-2025 da Administração Direta e Indireta do Município Nova Aurora, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº Lei nº 2094/2021 de 23 de setembro de 2021 e Lei nº. 2195/2023 de 16 de maio de 2023, para fins de compatibilização de Programas, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentarias - LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2024, em atendimento a Legislação vigente em conformidade com o Anexo I – Integrante.

Art.-2º- Em decorrência das alterações e atualizações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2024

**Parágrafo Único:** As adequações descritas no caput deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

**Art.- 3º-** Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2094/2021 e Lei nº. 2195/2022 - Plano Plurianual — PPA 2022-2025 e alterações não modificadas por esta Lei.

**Art.4º** Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA — ESTADO DO PARANÁ, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA Prefeito Municipal